

# ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

## DECRETO N. 68, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a redação do Decreto n. 001, de 03 de

janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, o Ex.º Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover readequações no Decreto n. 001/2022, que trata dos feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece dias de pontos facultativos no ano de 2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O art. 1º, do Decreto Municipal 001, de 03 de janeiro de 2022 para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. [....]

XVII. 11 de novembro (sexta-feira), Dia do Cristão Evangélico (feriado municipal – Lei Municipal n. 725/2022);

XVIII. 14 de novembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XIX. 15 de novembro (terça-feira), Proclamação da República (feriado nacional);

XX. 20 de novembro (domingo), Consciência Negra, (feriado estadual - Lei Estadual nº. 7.879/2002);

XXI. 12 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XXII. 13 de dezembro (terça-feira), Aniversário do Município de Salto do Céu-MT, (feriado municipal - Lei Municipal nº. 676/2021);

XXII. 23 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

XXIV. 25 de dezembro (domingo), Natal (feriado nacional);

XXV. 30 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

XXVI. 31 de dezembro (sábado), Réveillon (ponto facultativo);"

Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 27 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito. Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu MT 26 de Outubro de 2022.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

#### MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SOCIAIS RESOLUÇÃO CMS DE N.º 040/2022

Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu/MTResolução CMS Nº 040/ 2022 em 27/10/2022Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022 ( de Maio à Agosto de 2022) da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT.O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT, em Reunião Ordinária realizada no dia: 25/05/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8. 080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90 e:Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º141, de 13/01/2012;Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da politica de saúde na instância correspondente; Considerando a Lei Federal N.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica de Saúde.RESOLVE:Artº 1º- Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022 (de Maio à Agosto de 2022) da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu-MT.Artº 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Céu-MT.

do

27 de Outubro de 2022 Edilane Dalbem da SilvaPresidente

do CMS de Salto do Céu-MT

#### JURÍDICO DECRETO N. 68, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a redação do Decreto n. 001, de 03 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, o Ex.º Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover readequações no Decreto n. 001/2022, que trata dos feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece dias de pontos facultativos no ano de 2022;

#### DECRETA:

Salto

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto Municipal 001, de 03 de janeiro de 2022 para a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. [....]

XVII. 11 de novembro (sexta-feira), Dia do Cristão Evangélico (feriado municipal - Lei Municipal n. 725/2022);

XVIII. 14 de novembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XIX. 15 de novembro (terça-feira), Proclamação da República (feriado nacional):

XX. 20 de novembro (domingo), Consciência Negra, (feriado estadual - Lei Estadual nº. 7.879/2002);

XXI. 12 de dezembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XXII. 13 de dezembro (terça-feira), Aniversário do Município de Salto do Céu-MT, (feriado municipal - Lei Municipal nº. 676/2021);

XXII. 23 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

XXIV. 25 de dezembro (domingo), Natal (feriado nacional);

XXV. 30 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;

XXVI. 31 de dezembro (sábado), Réveillon (ponto facultativo);"

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/ MT, em 27 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 181/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

#### PORTARIA N.º 181/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA O Sr. TEONIS ARAUJO DA SILVA, DO CARGO EFETIVO DE PE-DREIRO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 40, IX, da Lei Municipal 069/1993 de 28 de Maio de 1993:

CONSIDERANDO: A Certidão de Óbito cuja Matrícula é a de nº 136937 01 55 2022 4 00002 148 0000887 38 , registrada em 08 de Outubro de

#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por motivo de Falecimento o Sr. TEONIS ARAUJO DA SILVA, Cargo efetivo de Pedreiro, data do óbito 08 de Outubro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orcamentária correspondente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Outubro de 2022.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA -PREFEITO-

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

#### **RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL Nº 0134/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0134/2022 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE CO-MISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sra. JORAILDES SOARES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Servidora em cargo de Comissão, a Sra. CRIS-TIELLE VINHAL TRENTIN WAGNER, inscrito no CPF: 042.184.311-08, no cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**JORAILDES SOARES DE SOUSA** 

PREFEITA MUNICIPAL

**REGISTRA-SE E**